



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2118/2023 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente à Lei Municipal n.1.401/2023 de 12.09.2023, na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), junto a Programação Orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 22.661.0011.1.201 – Aq. de Imóvel p/Instalação de Indústrias
Categoria Econômica = 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos = (7) Operação de Crédito
Valor = R\$ 1.300.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (7) Operação de Crédito
Valor = R\$ 200.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, nos termos do inciso IV, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete